

INSTITUTO EMPREENDEDOR DO FUTURO - IEF

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO EMPREENDEDOR DO FUTURO

APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2018.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO INSTITUTO

Art. 1º - O presente **REGIMENTO INTERNO** tem por objetivo disciplinar a organização e o funcionamento do **INSTITUTO EMPREENDEDOR DO FUTURO - IEF**, CNPJ 16.815.398/0001-54, uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários com autonomia administrativa e financeira, com patrimônio distinto de seus Associados e duração indeterminada, com sede e foro no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua João Bicudo, 358 – Jardim Esplanada II, CEP 12.242-530, devendo os responsáveis pela sua aplicação fazê-lo sempre em consonância com os Objetivos da instituição, conforme estabelecido em seu **ESTATUTO SOCIAL** e pela Legislação Brasileira aplicável.

SEÇÃO I

DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 2º - O **IEF** tem como objetivo apoiar o desenvolvimento acadêmico e social de adolescentes de 13 a 17 anos, com altas habilidades, de famílias com baixa renda, propiciando-lhes as condições adequadas de cursar o Ensino Médio em Colégios de Excelência Acadêmica, situados em São José dos Campos, com o apoio de parcerias estratégicas.

Art. 3º - Para atingir sua **MISSÃO** o **IEF** desenvolverá o Programa **BETA - BOLSAS DE ESTUDOS PARA TALENTOS ACADÊMICOS**, que prevê o desenvolvimento de ações para o atendimento aos adolescentes de 13 a 17 anos, com altas habilidades, de famílias com baixa renda, denominado **Aluno Assistido**, com a anuência dos responsáveis, conforme previsto no **Artigo 4º** do seu **Estatuto Social**.

Paulo
Paulo